



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

RELATÓRIO DE CONTAS 2020

(01 de janeiro a 31 dezembro 2020)



Nota Introdutória

O presente relatório tem como objetivo a apresentação da Conta de Gerência da Direção Regional do Ambiente (DRA), relativa ao exercício económico de 2020 de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a Instrução nº 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2ª série, nº46, de 6 de março e a Portaria nº 189/2016, de 14 de julho.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), doravante designado apenas por SNC-AP, vem permitir dotar as administrações Públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente, para além de permitir também, a uniformização dos procedimentos. O SNC-AP passa então a contemplar os três subsistemas de contabilidade: orçamental, financeira e de gestão.

A implementação do SNC-AP nas entidades públicas foi efetuada de forma gradual, tendo em consideração a complexidade de cada serviço, passando a DRA a utilizar este referencial contabilístico a partir da prestação de contas de 2020, em conformidade com as orientações da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Neste seguimento, as demonstrações foram preparadas de acordo com os princípios definidos no SNC-AP e reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

A DRA está dispensada de certificação legal de contas na prestação de contas de 2020, de acordo com o art. 350º, n.º 1 da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12, que aprova o Orçamento de Estado para 2021.

De acordo com o previsto nos artigos 3º e 14º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, é constituída a Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (SREAT) com competências em matérias de ambiente, energia, valorização e ordenamento do território, proteção e valorização dos recursos hídricos, biodiversidade, conservação e proteção do património natural, prevenção e gestão de resíduos e turismo.

A SREAT integra a Direção Regional do Ambiente (DRA), de acordo com o artigo 16º do mesmo preceito legal, sediada na ilha do Faial.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, a Direção Regional do Ambiente manteve a mesma natureza jurídica e estrutura orgânica prevista no Decreto Regulamentar Regional nº 11/2013/A, de 2 de agosto de 2013.

Apresentam-se algumas notas com o objetivo de facultar um melhor entendimento das demonstrações apresentadas com os documentos de prestação de contas, tendo por base as características qualitativas principais da informação, a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade.

Foram omissas as notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes. Os respetivos quadros solicitados, quando aplicável, encontram-se reportados em anexo.

Todos os documentos que compõem a conta de gerência estão disponibilizados na página da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.



I - Processo e Desempenho Orçamental

O orçamento da DRA enquadra-se na designação orgânica 09, capítulo 03, divisão 01, para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento e capítulo 50, programa 11, projetos 1, 2, 3, 4 e 8 no âmbito do Plano de Investimentos.

O Plano de Investimentos inicial de 17.722.824,00€ sofreu alterações no decorrer do ano económico devido à adição de três novas ações.

A ação 11.1.19 – Sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas nos Açores – EEA Grants foi criada com o montante de 14.792,00€ proveniente da ação 1.17 – PLANCLIMAC, Alterações Climáticas.

A ação 11.3.16 – Ordenamento e gestão das bacias hidrográficas das lagoas foi criada com o valor de 300.000,00€ proveniente das ações 2.25 – Centro de Interpretação Ambiental do Algar do Carvão, Terceira, 2.26 – Requalificação do miradouro e do trilho da Lagoa do Fogo, São Miguel, 2.27 – Circuito Interpretativo da Ponta da Ferraria e 3.13 – Requalificação da Rede Hidrográfica.

As respetivas alterações orçamentais foram aprovadas por S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional por despacho de 29 de junho de 2020.

O Decreto Legislativo Regional nº 7/2020/A, de 09 de março de 2020, procede à alteração ao Orçamento da RAA para o ano de 2020, considerando a passagem do furacão Lorenzo, na RAA, em outubro de 2019, tendo sido declarada a situação de calamidade nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 180/2019, de 08 de novembro, em consequência dos danos causados. Deste modo, a ação 11.8.1 - Intempérie Lorenzo – Recuperação de equipamentos no Porto Pim foi criada com o valor de 880.300,00€.

No final do exercício, a DRA apresentou uma dotação corrigida no seu Plano de Investimentos no montante de 18.603.124,00€.

A execução orçamental encontra-se comentada no relatório de gestão da DRA.



II - Processo e Desempenho Financeiro

II.1 - Balanço

O balanço define-se como uma demonstração financeira que mostra todos os ativos e passivos duma entidade, representando os bens, direitos e as obrigações que essa entidade possui, sendo obrigatório de apresentar na prestação de contas.

Em 2020 a DRA registou verbas em diferimentos, designadamente seguros, inscreveu verbas em acréscimos provenientes na sua maioria de encargos com despesas com pessoal e registou quantias em proveitos diferidos provenientes dos valores de subsídios ao investimento referentes à aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis com recurso a financiamento comunitário, de acordo com as orientações provenientes da Circular Sai-DROT-GeRFIP/2019/2634/MLS, espelhados na rubrica de outras variações no património líquido.

A DRA não apresenta ativos imóveis uma vez que, conforme a Circular nº 1/DROT-DSP/2018 de 20 de novembro e seus aditamentos, SAI-Circ-DROT/2018/2775/MLS de 26 de dezembro e SAI-DROT/2019/348/MLS de 12 de fevereiro, estes devem ser reconhecidos no balanço do titular legal, a Região Autónoma dos Açores, nos termos do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público.

Neste seguimento, deixam de ser movimentadas as contas de investimentos em curso passando a ser movimentadas as contas de inventários, para as obras a decorrer, nos termos da Circular 1/DROT/2020 comunicada pelo SAI-DROT/2020/173/MLS. Esta ação encontra-se espelhada então pelo valor de 366.261,47€ nas rubricas de inventários, que se refere aos valores das duas obras que se encontram em execução.

Também no balanço, no ativo corrente, está evidenciado um saldo de caixa e depósitos relativo às contribuições da entidade patronal e retenções a funcionários e outros fornecedores de dezembro, tanto do orçamento de funcionamento como do plano de investimentos, que transitaram para pagamento em janeiro.

No passivo corrente evidenciam-se vários valores nas contas de dívidas a terceiros, entre eles os relativos às contribuições da entidade patronal e retenções a funcionários, outros fornecedores de dezembro e os valores registados como acréscimos.



Foi transitada uma fatura no montante de 7.453,80€ que deu entrada nos serviços da DRA no final de dezembro, referente a uma aquisição de bens.

O mapa está reportado em anexo.

II.2 - Demonstração de resultados

A Demonstração de Resultados apresenta os rendimentos e os gastos, durante o período de relato.

Os rendimentos devem-se aos registos das quantias provenientes dos subsídios ao investimento relativos à aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis por conta de financiamento comunitário, aos pedidos de libertação de créditos solicitados e aos registos de reposições abatidas nos pagamentos.

O agrupamento de fornecimentos e serviços externos apresenta um aumento em relação ao ano 2019, o que se deve às políticas adotadas para o reconhecimento de ativos fixos tangíveis, tanto da parte de imóveis como da parte de bens com valores de aquisição inferiores a 100€. O mapa está reportado em anexo.

II.3 – Demonstração das alterações no património líquido

Por conta da adoção do limite de 100€ para reconhecimento dos ativos fixos, de acordo com as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho e as instruções emanadas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, bem como de acordo com a Circular nº 1/DROT-DSP/2018 de 20 de novembro e seus aditamentos, SAI-Circ-DROT/2018/2775/MLS de 26 de dezembro e SAI-DROT/2019/348/MLS de 12 de fevereiro, foram desreconhecidos bens em que a diferença entre os respetivos valores de aquisição e as amortizações acumuladas originaram um saldo de 6.761.783,78€. O mapa está reportado em anexo.

II.4 - Fluxos de caixa

O mapa de fluxos de caixa evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos do exercício.

O saldo da gerência seguinte diz respeito às contribuições da entidade patronal e retenções a funcionários e outros fornecedores de dezembro, que são pagas em janeiro.

O mapa está reportado em anexo.



III – Anexo às Demonstrações Orçamentais

As alterações orçamentais efetuadas durante o período de relato foram compiladas nos anexos A027_modificações_OF_2020 e A027_modificações_plano_2020, para o orçamento de funcionamento e para o plano de investimentos, respetivamente, reportados na prestação de contas no campo “Outros Documentos”.

Até setembro de 2020 as alterações orçamentais do Plano de Investimento eram autorizadas por S. Exa o Vice-presidente do Governo Regional através de correio eletrónico. As alterações orçamentais do orçamento de funcionamento eram autorizadas pelo Exmo. Sr. Diretor Regional do Ambiente.

A partir de setembro, a DRA é designada entidade piloto na implementação do novo módulo em Gerfip chamado FARAO – Fluxo de Aprovação e Registo de Alterações Orçamentais, para o desenvolvimento das alterações orçamentais necessárias. Nestes termos, todos os pedidos de alterações orçamentais necessários, são registados em Gerfip e submetidos à entidade com competências para a sua autorização.

III.1 – Alterações orçamentais da receita

O mapa está reportado em anexo.

III.2 – Alterações orçamentais da despesa

O mapa está reportado em anexo.

III.3 – Alterações ao plano plurianual de investimentos

Não aplicável

III.4 – Operações de tesouraria

O mapa está reportado em anexo.

III.5-1 – Contratação administrativa – situação dos contratos

O mapa de contratação administrativa apresenta os contratos escritos celebrados com pagamentos durante o exercício em análise.

O mapa está reportado em anexo.

III.5.2 – Contratação administrativa – adjudicação por tipo de procedimento

O mapa está reportado em anexo.



III.6.1 – Transferências e subsídios concedidos

Considerando que de acordo com a Instrução nº 1/2019 – PG o mapa 6.1 – Transferências e subsídios concedidos deve ser apresentado em XML na prestação de contas e considerando que o mapa deve exibir valores por entidade beneficiária ou disposição legal, foi autorizado por despacho de 5 de abril de 2021 do Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, que este seja preenchido por classificação económica, sendo complementado com a entrega do mapa completo em PDF.

O mapa em PDF encontra-se reportado na pasta “Outros Documentos”.

III.6.2 – Transferências e subsídios recebidos

O mapa está reportado em anexo.

III.7 – Outras divulgações

No período de relato não se registaram acontecimentos considerados relevantes.

IV - Anexo às demonstrações financeiras

IV.1 - Caracterização da entidade, período de relato e referencial contabilístico

IV.1.1 – Identificação da entidade e período de relato

Direção Regional do Ambiente da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, apartado 140, 9900-014 HORTA, Faial, Açores, Telefone: (+351) 292 207 300, Telecópia: (+351) 292 240 901, Correio Eletrónico: info.draac@azores.gov.pt.

Código de Classificação Orgânica: Designação orgânica 09 – Secretaria Regional Energia, Ambiente e Turismo, capítulo 03 – Direção Regional do Ambiente respeitante ao orçamento de funcionamento e Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Ambiente e Energia, Projetos 1 – Qualidade Ambiental, 2 – Conservação da Natureza, 3 – Recursos Hídricos, 4 – Ordenamento do Território, 8 – Recuperação dos efeitos da Intempérie Lorenzo, para as despesas do Plano de Investimentos.

Empresa A027 – Direção Regional do Ambiente, em GeRFIP



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Tutela: Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa, Despacho n.º 555/2014 de 7 de abril de 2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, a Direção Regional do Ambiente mantém a mesma natureza jurídica e estrutura orgânica prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto de 2013, com as adaptações decorrentes do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro.

A Direção Regional do Ambiente encontra-se sediada na ilha do Faial.

Na sequência da constituição do XIII Governo Regional dos Açores, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 19º do Decreto Regulamentar Regional nº 28/2020/A, de 10 de dezembro, é criada a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) tutelada pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (SRAAC).

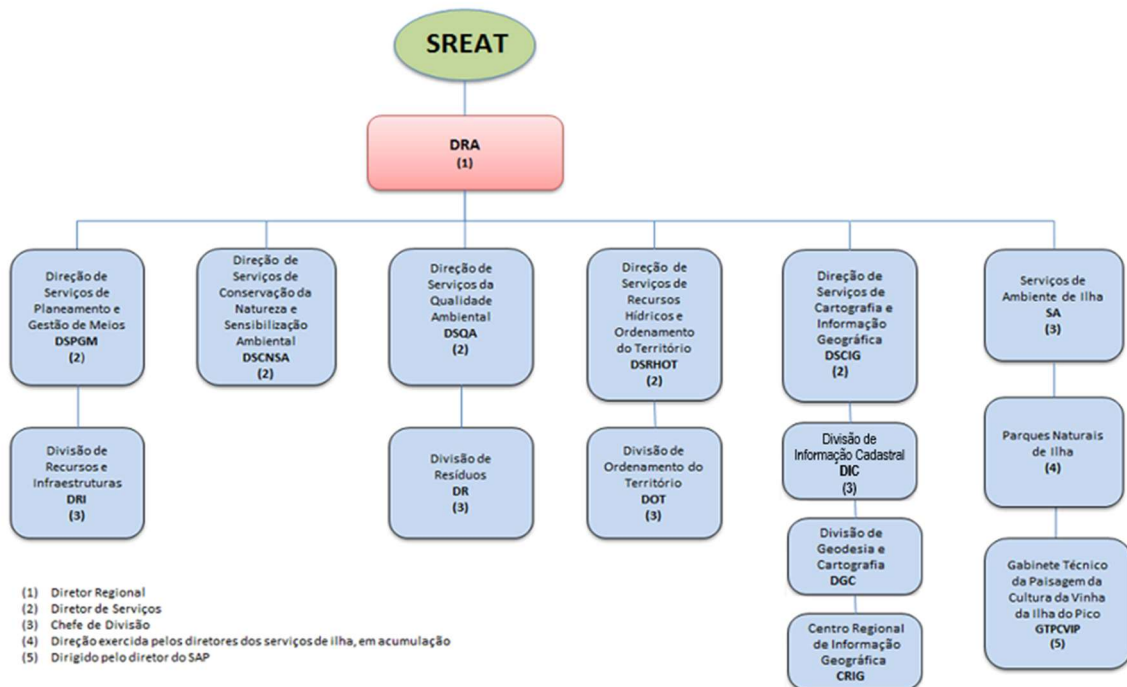
O Diretor Regional do Ambiente, responsável pela entidade contabilística A027 – DRA, cessou funções a 21 de dezembro de 2020, tendo sido substituído pela Diretora Regional do Ambiente e Alterações Climáticas a 22 de dezembro de 2020. Esta informação encontra-se descrita no modelo 2 – relação nominal dos responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato.

Tendo em consideração as datas de cessão dos anteriores responsáveis foi solicitado através dos ofícios SAI-SRAAC/2020/19 e SAI-SRAAC/2021/395 a prestação de contas inteira em 2020 da entidade contabilística A027 - DRA.

Apresenta-se de seguida o organograma da DRA:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



A Direção Regional do Ambiente tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, bem como orientar, coordenar e controlar a sua execução.

Constituíram atribuições da DRA, designadamente:

- Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;
- Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão;
- Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito das políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;
- Promover o controlo, a auditoria e a fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território;
- Exercer as funções de autoridade ambiental, nos termos legalmente fixados;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- f) Exercer as funções de autoridade de avaliação do impacto e de licenciamento ambientais e coordenar e apoiar o funcionamento das respetivas comissões de avaliação, nos termos fixados na legislação aplicável;
- g) Desenvolver e apoiar ações de formação, sensibilização e educação ambientais;
- h) Promover e coordenar projetos no âmbito da qualidade do ambiente, nomeadamente, na emissão de poluentes atmosféricos, prevenção e controlo do ruído e controlo integrado da poluição;
- i) Promover sistemas de prevenção de riscos ambientais graves;
- j) Coordenar a execução dos planos de combate às alterações climáticas e de proteção da camada de ozono;
- k) Coordenar a gestão dos resíduos;
- l) Promover e implementar a conservação da paisagem, da natureza e da biodiversidade;
- m) Promover a investigação científica e a inovação nos domínios da sua missão, em articulação com outros serviços competentes na matéria;
- n) Exercer as competências legalmente atribuídas à autoridade nacional da água e à Região Hidrográfica dos Açores a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;
- o) Promover e coordenar a elaboração dos planos de ordenamento do território nos domínios da sua competência, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto;
- p) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;
- q) Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e europeia, nos domínios da sua missão;
- r) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A DRA é dirigida pelo Diretor Regional, Dr. Hernâni Hélio Jorge (cessou a 21/12/2020) tendo sido substituído pela Diretora Regional, Dr^a Catarina Goulart Chamacame Furtado (posse a 22/12/2020).

Relação dos responsáveis pelos departamentos da DRA no período de referência do relatório:

Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios:

Dra. Teresa Maria Escobar da Silva

Divisão de Recursos e Infraestruturas:

Dra. Gisela Maria de Castro Braz

Direção de Serviços da Qualidade Ambiental:

Eng.^a Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos

Divisão de Resíduos:

Eng.^a Dália Cristina da Silva Leal

Direção de Serviços da Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental:

Eng.^o Emanuel José Fernandes Veríssimo (cessou a 30/11/2020)

Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território:

Dra. Dina Maria Duarte Medeiros Pacheco

Divisão do Ordenamento do Território:

Dra. Melânia Pavão Nunes Rocha (até 06/11/2020)

Arq^o Rui Coutinho Monteiro da Câmara Pereira (a partir de 07/11/2020)

Direção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica:

Eng.^a Marlene Cristina da Silva Antunes

Divisão de Informação Cadastral:

Dra. Ana Cristina Pinto Silva Moreira (até 15/11/2020)

Serviço de Ambiente do Corvo:

Dr. Fernando Manuel Carvalho Ferreira



Serviço de Ambiente da Graciosa:

Dr. Pedro Manuel Lopes dos Santos Raposo

Serviço de Ambiente de São Jorge:

Dr. Rui Miguel Vieira de Sequeira

Serviço de Ambiente do Pico:

Dr. Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa

Serviço de Ambiente do Faial:

Eng.º João Manuel Baptista Melo

Serviço de Ambiente da Terceira:

Eng.ª Sónia de Lurdes Medeiros Dias Ferreira Alves

Serviço de Ambiente de São Miguel:

Dra. Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha

Diretor do Parque de Ilha de Santa Maria:

Dra. Rita Maria Torres Gago da Câmara

Diretor do Parque de ilha das Flores:

Dr. José Gabriel Freitas Eduardo

Gestor do Projeto Life IP:

Diana Cristina Pereira

Gestor do Projeto Life Vidália:

Pedro Gonçalo Piloto Casimiro

Gestor Adjunto do Projeto Life Vidália:

Cátia Faria Freitas

Gestor do Projeto Life Beetles:

Maria Teresa Monteiro da Rocha Bravo Ferreira

Gestor Adjunto do Projeto Life Beetles:

Sónia Margarida Fernandes Manso



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Relativamente ao número de efetivos reportados a 31 de dezembro de 2020, apresenta-se no quadro seguinte a respetiva discriminação por serviço, quadro e categoria.

Quadro – Recursos humanos

Serviço	Quadro	Fora do Quadro
DRA		Diretor Regional - 1
DRA	Apoio Secretariado - 1	
Total	1	1
DSPGM Faial	Diretor de serviços - 1	
DSPGM - DRI Faial		Chefe de divisão - 1
DSPGM Faial	Técnico superior - 11	Técnico superior - 5
DSPGM Faial	Coordenador técnico - 2	
DSPGM Faial	Assistente técnico - 10	Assistente técnico - 6
DSPGM Faial	Assistente operacional - 3	
DSPGM Faial	Técnico Informática - 1	
DSPGM Terceira	Técnico Informática - 1	
DSPGM Terceira		Coordenação projeto SIARAM - 1
DSPGM São Miguel		Técnico de Informática - 2
DSPGM São Jorge	Técnico Superior - 1	
DSPGM São Miguel	Técnico Superior - 7	Técnico superior - 2
DSPGM São Miguel	Assistente Técnico - 2	Assistente técnico – 2
DSPGM São Miguel	Assistente operacional - 2	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Total	41	19
DSQA Faial	Diretor de Serviços - 1	
DSQA DR Faial	Chefe de divisão - 1	
DSQA Faial	Funções de coordenação - 1	
DSQA Faial	Técnico superior - 11	Técnico Superior - 2
DSQA S. Miguel	Técnico Superior - 1	Técnico Superior - 1
Total	15	3
DSCNSA Pico	Diretor Serviços - 1	
DSCNSA Pico	Assistente operacional – 1	
DSCNSA Pico	Técnico superior – 6	Técnico superior – 1
DSCNSA Faial	Técnico superior – 1	Técnico superior – 1
DSCNSA São Miguel		Técnico superior - 1
DSCNSA Pico	Assistente Técnico - 5	
Total	14	3
DSCIG São Miguel	Diretor de Serviços - 1	
DSCIG – DIC São Miguel	Chefe de divisão - 1	
DSCIG São Miguel	Funções de Coordenação - 1	
DSCIG São Miguel	Técnico Superior - 5	Técnico Superior - 2
DSCIG São Miguel	Assistente Técnico - 12	Assistente Técnico - 3
DSCIG São Miguel	Assistente Operacional - 6	
DSCIG Faial		Técnico Superior - 1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DSCIG Faial		Assistente Técnico - 1
DSCIG Graciosa		Assistente Técnico - 1
DSCIG Pico		Assistente Técnico - 1
DSCIG Santa Maria		Assistente Técnico - 1
DSCIG Terceira		Assistente Técnico - 1
Total	26	11
DSRHOT São Miguel	Diretor de serviços – 1	
DSRHOT - DOT	Chefe de Divisão - 1	
DSRHOT – DOT São Miguel	Funções de Coordenação - 2	
DSRHOT São Miguel	Técnico superior - 13	Técnico superior - 13
DSRHOT São Miguel	Assistente Técnico - 2	Assistente técnico - 3
DSRHOT São Miguel	Assistente Operacional - 43	Assistente Operacional – 52
Total	62	68
PNI de Santa Maria		Chefe de divisão – 1
SASMA Santa Maria	Técnico Informática - 1	
SASMA Santa Maria	Vigilante da Natureza - 3	
SASMA Santa Maria	Assistente operacional - 3	Assistente operacional – 6
Total	7	7
SASM São Miguel	Chefe de divisão - 1	
SASM São Miguel	Coordenador de Projeto - 1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

SASM São Miguel	Técnico superior – 3	
SASM São Miguel	Assistente Técnico – 1	
SASM São Miguel	Assistente Operacional – 5	Assistente Operacional – 5
SASM São Miguel	Vigilante da Natureza – 13	
Total	24	5
SAT Terceira	Chefe de divisão – 1	
SAT Terceira	Técnico Superior – 5	Técnico superior - 4
SAT Terceira	Assistente Técnico – 2	
SAT Terceira	Assistente Operacional -15	Assistente Operacional – 18
SAT Terceira	Vigilante da Natureza - 7	
Total	30	22
SAP Pico	Chefe de divisão – 1	
SAP Pico	Técnico Superior – 2	Técnico superior – 0
SAP Pico	Assistente Operacional – 6	Assistente operacional – 18
SAP Pico	Vigilante da Natureza – 6	Vigilante da Natureza – 1
Total	15	19
SAF Faial	Chefe de divisão – 1	
SAF Faial	Assistente Operacional – 10	Assistente Operacional – 10
SAF Faial	Vigilante da natureza - 6	
Total	17	10
SAG Graciosa	Chefe de divisão – 1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

SAG Graciosa	Assistente Técnico – 1	Técnico superior - 1
SAG Graciosa	Assistente Operacional - 2	Assistente Operacional – 6
SAG Graciosa	Vigilante da Natureza - 3	
Total	7	7
SASJ São Jorge	Chefe de divisão – 1	
SASJ São Jorge	Vigilante da Natureza – 5	
SASJ São Jorge	Assistente Operacional – 4	Assistente Operacional – 8
SASJ São Jorge		Técnico superior - 1
Total	10	9
PNI Flores		Chefe de divisão - 1
SAFI Flores	Assistente Técnico - 2	Assistente Técnico - 1
SAFI Flores	Assistente Operacional - 2	Assistente Operacional – 7
SAFI Flores	Vigilante da Natureza – 3	
SAFI Flores	Técnico superior - 1	
Total	8	9
SAC Corvo		Chefe de divisão – 1
SAC Corvo	Assistente operacional -2	Assistente operacional -5
SAC Corvo	Vigilante da Natureza – 1	
Total	3	6
GTPCVIP Pico	Técnico Superior – 2	Técnico Superior - 4
Total	2	4
Life IP São Miguel		Gestor projeto - 1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Life IP Faial		Técnico Superior - 1
Life IP Corvo		Assistente Operacional - 1
Life IP Pico		Assistente Operacional - 6
Total	0	9
Life Vidália Faial		Gestor projeto - 1
Life Vidália Faial		Gestor adjunto projeto - 1
Life Vidália Faial		Assistente Operacional - 3
Life Vidália Pico		Assistente Operacional - 2
Life Vidália São Jorge		Assistente Operacional - 1
Total	0	8
Life Beetles Terceira		Gestor Projeto - 1
Life Beetles Terceira		Gestor adjunto projeto - 1
Life Beetles Terceira		Assistente Operacional - 2
Life Beetles Flores		Assistente Operacional - 2
Life Beetles Pico		Assistente Operacional - 2
Total	0	8
TOTAL GERAL	282	227

O período de relato é de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

IV.1.2 – Referencial e organização contabilística e administrativa e demonstrações financeiras

A Direção Regional do Ambiente possui um manual de procedimentos contabilísticos, em anexo à conta de gerência de 2020, onde reúne um conjunto de regras e informações, com vista a definir e uniformizar procedimentos que asseguram o adequado e eficiente desenvolvimento das atividades e funções da DRA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é suportado em GERFIP - Gestão de Recursos Financeiros, em modo Partilhado para a Função Pública.

Os documentos de suporte encontram-se separados em *dossiers* por orçamento de funcionamento e plano de investimento. Relativamente ao plano de investimentos, os *dossiers* estão organizados por projeto e arquivados por pedido de autorização de pagamento (PAP).

Dos processos de categoria logística em GERFIP (são processos adjudicados através de nota de encomenda, sempre em regime de ajuste direto simplificado) fazem parte a proposta de realização de despesa (NPD), a nota de encomenda, o cabimento e a autorização da despesa, bem como o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente).

Nos processos de categoria financeira em GERFIP constam os documentos relativos ao procedimento da despesa, a proposta de realização de despesa (NPD), a autorização da despesa e a respetiva informação de cabimento, bem como os documentos comprovativos da despesa (faturas ou documento equivalente e autos de medição).

Nas situações de pagamentos faseados, a documentação do procedimento é incluída no primeiro PAP do ano, sendo que nos posteriores se faz referência a esse primeiro PAP.

Os pedidos de libertação de créditos (PLC) encontram-se arquivados em *dossier* único, organizado por número/data.

O referencial contabilístico aplicado na preparação das demonstrações financeiras relativas à prestação de contas de 2020 é o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

É suspensa até 2025 a aplicação do regime instituído no artº 35º da Lei de Enquadramento Orçamental, concretizado através do quadro plurianual das despesas públicas, de acordo com o artº 5º da Lei nº 41/2020, de 18 de agosto.

Nos termos do ponto 1.4 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, de 6 de março, até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26. Desta forma a DRA não apresenta os mapas previsionais.



Sempre que possível a informação comparativa é divulgada relativamente ao período anterior.

Considerando que os pagamentos dos vencimentos são efetuados atempadamente através do sistema SIGRHARA, o seu registo em Gerfip é efetuado posteriormente, sendo que a data dos pagamentos manuais dos vencimentos não coincide com a data efetiva de pagamento dos mesmos.

IV.2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Foi adotado o limite de 100€ para reconhecimento dos ativos fixos tangíveis, de acordo com as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho.

As amortizações do exercício são calculadas pelo método das quotas constantes, com base na tabela prevista no classificador complementar 2- Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro 1ª série, publicado no Diário da República nº 178 de 11 de setembro, no seu anexo III, na sua redação atual.

Os critérios valorimétricos utilizados nas várias rúbricas do balanço e da demonstração de resultados é custo de aquisição.

Espera-se que os ativos fixos tangíveis tenham vida útil superior a um ano económico.

As despesas efetuadas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos, são consideradas como um gasto do período em que ocorrem.

A moeda funcional e de apresentação usada é o Euro.

As demonstrações financeiras foram elaboradas tendo por base o pressuposto da continuidade.

IV.3 – Ativos intangíveis

O mapa está reportado em anexo.

IV.4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável



IV.5 - Ativos fixos tangíveis

As amortizações dos ativos fixos tangíveis foram calculadas pelo método das quotas constantes, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento - classificador complementar 2 (CC2), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

De acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, os códigos e as respetivas vidas úteis relativamente às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série), mantiveram-se para os bens já detidos até 31/12/2017.

Os ativos fixos tangíveis são reconhecidos pelo seu valor de aquisição, incluindo todos os custos indispensáveis à colocação em correto funcionamento do respetivo ativo.

Nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho e as políticas escolhidas relativamente ao limite de 100€, para o reconhecimento de ativos e, conforme a Circular nº 1/DROT-DSP/2018 de 20 de novembro e seus aditamentos, SAI-Circ-DROT/2018/2775/MLS de 26 de dezembro e SAI-DROT/2019/348/MLS de 12 de fevereiro, bem como o Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público, complementado com as orientações emanadas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para o tratamento de ativos imóveis, foram desreconhecidos ativos fixos tangíveis no montante global de 6.761.783,78€. Deste montante, 256,42€ estão evidenciados na reconciliação para o balanço de abertura em SNC-AP e dizem respeito a desreconhecimentos de bens com valor inferior a 100€ à data de 1 de janeiro de 2020 e o valor remanescente refere-se ao desreconhecimento de empreitadas que ainda estavam em curso.

A rubrica de Terrenos e recursos naturais do agrupamento Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural, apresenta um montante de 131.841,60€ referente ao depósito bancário efetuado por conta do processo de expropriação do ilhéu do Topo na ilha da São Jorge, cujos trâmites judiciais se encontram a decorrer.

O mapa está reportado em anexo.



IV.6 – Locações

Não aplicável

IV.7 – Custo de empréstimos obtidos

Não aplicável

IV.8 – Propriedades de investimento

Não aplicável

IV.9 – Imparidade de ativos

A DRA não registou imparidades de ativos no período de relato.

IV.10 – Inventários

A DRA apresenta o montante de 366.261,47€ em inventários, para as obras a decorrer, nos termos da Circular 1/DROT/2020 comunicada pelo SAI-DROT/2020/173/MLS.

O mapa está reportado em anexo.

IV.11 – Agricultura

Não aplicável

IV.12 – Contratos de construção

Não aplicável

IV.13 - Rendimentos de transações com contraprestação

Não aplicável

IV.14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

Não aplicável

IV.15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável

IV.16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável



IV.17 – Acontecimentos após a data de relato

Devido aos trabalhos desenvolvidos por conta da Circular 1/DROT/2020 comunicada pelo SAI-DROT/2020/173/MLS, foram efetuados desreconhecimentos de obras em curso classificadas como ativos fixos tangíveis por contrapartida de inventários. Após a data de relato foi verificado que um dos registos no valor de 256.697,19€ foi reconhecido como inventário e posteriormente reavaliado, o que originou um saldo na conta 7938.

Verifica-se, portanto, que este valor se encontra espelhado no agrupamento de Outros rendimentos na Demonstração de resultados por naturezas, quando deveria apresentar-se no agrupamento Variações nos inventários da produção.

Contudo esta troca não influencia os resultados.

Tendo em conta que o período logístico de 2020 em Gerfip já se encontrava encerrado, e não podendo ser aberto, este erro será retificado no período contabilístico de 2021.

IV.18 – Instrumentos financeiros

Não aplicável

IV.19 – Benefícios dos empregados

Não aplicável

IV.20 – Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável

IV.21 – Relato por segmentos

Não aplicável

IV.22 – Interesses em outras entidades

Não aplicável

V – Documentos Genéricos

V.1 – Relação nominal dos responsáveis (modelo 2)



Uma vez que houve lugar a mudança de responsáveis por conta da tomada de posse dos novos membros do Governo Regional, a relação nominal dos responsáveis apresenta-se identificada segundo os períodos de referência de cada um.

O mapa está reportado em anexo.

V.2 – Responsáveis pelas demonstrações financeiras (modelo 3.1)

O mapa está reportado em anexo.

V.3 – Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (modelo 4)

O mapa está reportado em anexo.

V.4 – Ata de apreciação das contas

Este serviço apenas possui um responsável, pelo que as contas não foram sujeitas a aprovação nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização. Deste modo, não foi elaborada nenhuma Ata.

V.5 – Mapa de acumulação de funções (modelo 10)

O mapa está reportado em anexo.

V.6 – Extrato dos saldos bancários reportados ao fim do exercício

O mapa está reportado em anexo.

V.7 – Reconciliações bancárias (modelo 11)

O mapa está reportado em anexo.

V.8 – Síntese das reconciliações bancárias (modelo 12.1)

O mapa está reportado em anexo.

V.9 – Balancetes analíticos antes e após apuramento de resultados

Os mapas estão reportados em anexo.

V.10 – Reconciliação para o balanço de abertura

Sendo a primeira vez que a entidade contabilística A027 – DRA presta contas em SNC-AP, apresenta-se a reconciliação para o balanço de abertura, no qual se evidencia o montante relativo aos desconhecimentos dos ativos fixos tangíveis, de acordo com as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de



Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria nº 189/2016, de 14 de julho e as políticas adotadas relativas ao limite de 100€.

O mapa está reportado em anexo.

V.11 – Relatório de gestão

O relatório está reportado em anexo.

V.12 – Relatório de subvenções

O relatório está reportado em anexo.

V.13 - Fundo de Maneio

O fundo de maneiio, no ano de 2020, foi constituído por conta de dotação inscrita no orçamento da Direção Regional do Ambiente, de acordo com o n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/A, de 24 de janeiro e Despacho da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo e Regulamento de Fundo de Maneio, datado de 27 de janeiro de 2020.

Pelo ofício com referência Sai-DROT/2015/198 de 26 de janeiro de 2015, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro foi comunicada a autorização da abertura de conta à ordem no Novo Banco dos Açores para efeitos de movimentação do Fundo de Maneio da Direção Regional do Ambiente.

O valor do Fundo de Maneio afeto à Direção Regional do Ambiente no ano de 2020 foi constituído no montante de 3.000€ (três mil euros), por contrapartida da dotação inscrita na rubrica 06.02.03.00 – Outras despesas correntes.

Os registos contabilísticos orçamentais e extraorçamentais foram efetuados em GERFIP.

As despesas de Fundo de Maneio estiveram sujeitas às regras de cabimento prévio e autorização da despesa, à semelhança das restantes despesas.

Em complemento utilizaram-se livros de registo para controlo dos pagamentos efetuados, dos processamentos efetuados para reconstituição do fundo de maneiio e dos movimentos bancários e de caixa.

Em 21 de dezembro de 2020 procedeu-se à emissão do cheque número 4700174841, do Novo Banco dos Açores, no valor de 3.000,00€, e da respetiva guia de reposição



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

abatida nos pagamentos, para restituição do Fundo de Maneio aos cofres da Região, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/A, de 14 de fevereiro.

Horta, 27 de abril de 2020

A Diretora Regional do Ambiente e Alterações Climáticas,

Catarina Goulart Chamacame Furtado